PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 101/2020 - CGJ

Expediente nº **8.2020.0010/001283-3** Porto Alegre, 3 de setembro de 2020.

Matéria Notarial

Tabelionato de Notas. Emolumentos. Abertura de ficha-padrão para todos os atos e digitalizações. Possibilidade de cobrança. Provimentos nºs 88 e 100 do CNJ.

Senhor(a) Tabelião(ã):

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, fiscalizar e adotar providências convenientes à melhoria dos Serviços Extrajudiciais;

CONSIDERANDO a publicação dos Provimentos nºs. 88 e 100 do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimentos formulado pelo Colégio Notarial do Brasil, Seção Rio Grande do Sul,

ORIENTO Vossa Senhoria, no seguinte sentido:

1) Quando da lavratura de quaisquer atos notariais protocolares e de reconhecimento de firma, deverá ser digitalizado o documento de identificação da parte e confeccionado o respectivo cartão de autógrafo (ficha-padrão) quando ainda não tiver sido aberto na serventia;

2) Deverão ser cobrados os emolumentos e respectivo selo digital de fiscalização notarial e registral pelos atos, conforme previsto nos itens 18," i", e 21 da Tabela de Emolumentos:

18 - Certificação eletrônica:

...

i) Digitalização de documentação por imagem.....R$ 1,60

....

21 - Abertura e preenchimento de ficha-padrão para fins de reconhecimento de firma .....R$ 5,00

3) Não serão cobrados emolumentos pela mera atualização da ficha-padrão;

4) Será cobrada a digitalização quando um novo documento for apresentado para atualização de cadastro já existente, em razão da lavratura de outro ato notarial.

Atenciosas saudações,

DESª. VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK

Corregedora-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, **Corregedora-Geral da Justiça**, em 04/09/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2150637** e o código CRC **A35D3D8E**.

8.2020.0010/001283-3 2150637v2